CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 134, de 11 de dezembro de 1.990.

Dispõe sobre a apresentação de projetos de lei dispondo sobre alteração de denominação de vias e logradouros públicos.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Os projetos de lei dispondo sobre alteração de denominação de vias e logradouros públicos deverão ser instruídos com o resultado de pesquisa efetuada entre, no mínimo, dois terços dos proprietários dos imóveis situados nas áreas em questão, onde conste o número de manifestações favoráveis e contrárias à alteração.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Prof. Arlindo Fávaro, em 11 de dezembro de 1.990.

CARLOS ANTONIO DINIZ
Presidente

P.M. - DIV. SERV. GRÁFICOS